

Lei nº 826

de 23 de abril de 1973.

Dispor de um crédito especial de Cr\$ 8.000,00, destinado a subvencionar o jornal "Folha de Orlandia".

Faço saber que a Câmara municipal de Orlandia aprovou, e eu, Doutor Cyro Fr. Mando Catta Preta, Prefeito municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinados a subvencionar as despesas de elaboração e outras decorrentes relativas ao jornal "Folha de Orlandia" obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Difusão Cultural

3.2.0.0-69 - Transferências correntes.

3.2.1.0-69 - Subvenções sociais.

3.2.1.4-69 - Subvenção para elabora-

ção e outras despesas com

a Folha de Orlandia.....Cr\$ 8.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial, será feita com redução do saldo financeiro do exercício de 1972, transferido para o corrente exercício de 1973.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos de cada exercício, verba suficiente para a elaboração da "Folha de Orlandia".

dia" enquanto a mesma for elaborada neste município de Orlandia.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de abril de 1973.

Dr. Cyro Sumando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 827

de 23 de abril de 1973.

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 23.000.00, para aquisição de um veículo para a Fiscalização Geral.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Doutor Cyro Sumando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 23.000.00 (vinte e três mil cruzeiros), para a aquisição de um veículo para a Fiscalização Geral do município, cuja importância do presente crédito será classificada na seguinte codificação orçamentária:

12 - Fiscalização

4000 - Despesas de Capital.